Publicado no Diário Oficial de Contas
(DOC/TC-MT)
Edição nº 2921 Pág(s). 12 e 13
De 12/04/2023 13/04/2023

LEI Nº 2.798/2023.

SÚMULA: INSTITUI O DIREITO DO CONTRIBUINTE DE TER ACESSO A MEIOS E FORMAS DE PAGAMENTO DIGITAL, TAIS COMO PIX E TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES.

AUTORIA: Vereador Darli Luciano da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

1

Art. 1º - É direito do contribuinte municipal ter acesso a todos os meios e formas de pagamento digital, tais como a ferramenta de pagamento instantâneo Pix e a transferência bancária, para a quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições com o Município de Alta Floresta.

Parágrafo único: Os meios de pagamento de que tratam o caput deste artigo deverão possibilitar a identificação do contribuinte e do débito a ser pago, por meio de cruzamento de dados

Art. 2º- No caso de pagamento através de Pix, a Administração Pública poderá disponibilizar ao contribuinte QR Code, link específico ou chave aleatória específica para a identificação do pagamento.

Parágrafo único: O meio de identificação de pagamento referido no caput deste artigo deverá ser disponibilizado em consulta ao sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, que deverá funcionar e possibilitar a emissão dos meios de identificação de pagamento durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, inclusive aos finais de semana e feriados.

Art. 3º- Os encargos e eventuais diferenças de valor cobrados por conta da utilização deste método de pagamento ficarão exclusivamente a cargo do seu titular, salvo determinação diversa do Poder Público Municipal.

Art. 4º- O disposto nesta Lei aplica-se inclusive aos créditos tributários anteriores à sua vigência, sendo facultado ao contribuinte efetuar o pagamento desses créditos através dos meios digitais.

Art. 5º- Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber, por decreto expedido pelo Poder Executivo.

Parágrafo único: A ausência de regulamentação desta Lei por decreto não impede seu funcionamento e sua aplicação aos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta.

Art. 6º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 11 de abril de 2.023.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 12 Nº 2921 – Página 12
Divulgação quarta-feira, 12 de abril de 2023 Publicação quinta-feira, 13 de abril de 2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PARA ALIENAÇÃO Nº. 002/2023.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Concorrência para Alienação nº. 002/2023 marcada para o dia 11/04/2023, teve como vencedor o seguinte participante:

QD	LOTE	BAIRRO	CNPJ	LICITANTE	SITUAÇÃO
30	02	Industrial	20.402.177/0001-21	Boa Telecomunicações LTDA.	VENCEDOR
30	04	Industrial	50.189.376/0001-64	Douglas Celestino Junior	VENCEDOR
31	05	Industrial	09.487.979/0001-49	MS Vasconcelos LTDA	VENCEDOR
31	05	Industrial	20.622.659/0001-97	Autoescola Atitude	NÃO VENCEU
31	06	Industrial	09.487.979/0001-49	MS Vasconcelos LTDA	VENCEDOR

Água Boa - MT, 11 de abril de 2023.

Gilson Cesar da Silva Galle
Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 4.004/2023; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 11/04/2023, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 010/2023 cujo o objeto é contratação de empresa para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de passagens terrestres e transportes de malotes e caixas, para a Prefeitura de Água Boa-MT, que teve como vencedor a empresa: RIO NOVO TRANSP. E TURISMO LTDA – CNPJ 36.909.380/0001-29.

Água Boa - MT, 11 de abril de 2023.

Roberto Cardoso
Pregoeiro Oficial

PROCESSO Nº. 059/2023.
ADESÃO Nº 005/2023.
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 418/2021, Pregão Eletrônico nº 091/2021, do Município de Sinop-MT, para a aquisição de materiais de sinalização viária para o Município de Água Boa – MT.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 418/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021.
BASE LEGAL: Art. 22, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DE SINOP - MT.
CNPJ: 15.024.003/0001-32
EMPRESA CONTRATADA: DISTRIBUIDORA FXO EIRELI
CNPJ: 30.149.559/0001-49

Nº Item	Item	TCE	Descrição	UND MED	QTD	Valor	Total
1	3967172	172618-8	Poste Tubular Galvanizado Para Fixação De Placas De Sinalização De Trânsito, Sendo O Poste De 2 Polegadas, 50 Mm De Diâmetro, 3,50 M De Comprimento, 1,55mm De Espessura, Com Aletas Antigiro Na Base Inferior, Parte Superior Do Tubo Fechada.	un unidade	3750	119,9	449.625,00
2	3967173	172618-8	Poste Tubular Galvanizado Para Fixação De Placas De Sinalização De Trânsito, Sendo O Poste De 2 Polegadas, 50 Mm De Diâmetro, 3,50 M De Comprimento, 1,55mm De Espessura, Com Aletas Antigiro Na Base Inferior, Parte Superior Do Tubo Fechada Para Não	un unidade	1250	119,9	149.875,00
3	3967171	24652	Solvente/Diluente A Base De Tolueno/Toluol Para Diluição De Tinta Para Demarcação Viária A Base De Resina Acrílica, Nbr Abnt 8.911/2019. Balde De 18l (Exclusivo Para M.E E E.P.P)	un unidade	300	212	63.600,00
4	3967167	38033	Tinta A Base De Resina Acrílica Emulsionada Em Água Para Demarcação Viária, Cor Amarela, Abnt/Nbr 13699/2021, 18l Padrão (Referencia Comercial De Melhor Qualidade Marca Indutil)Cota Principal.	un unidade	1125	401,99	452.238,75
5	3967168	38033	Tinta A Base De Resina Acrílica Emulsionada Em Água Para Demarcação Viária, Cor Amarela, Abnt/Nbr 13699/2021, 18l Padrão (Referencia Comercial De Melhor Qualidade Marca Indutil)Cota Reservada Paa M.E E E.P.P	un unidade	375	401,99	150.746,25
6	3967164	38033	Tinta A Base De Resina Acrílica Emulsionada Em Água Para Demarcação Viária, Cor Azul, Abnt/Nbr 13699/2021, 18l Padrão (Referencia Comercial De Melhor Qualidade Marca Indutil)Cota Principal.	un unidade	150	389,99	58.498,50
7	3967174	38033	Tinta A Base De Resina Acrílica Emulsionada Em Água Para Demarcação Viária, Cor Azul, Padrão Dnit E Norma Abnt 13699/2021, Garantia 2(Dois) Anos, 18l Padrão (Referencia Comercial De Melhor Qualidade Marca Indutil)Cota Reservada Para M.E E E.P.P.	un unidade	50	389,99	19.499,50
8	3967165	38033	Tinta A Base De Resina Acrílica Emulsionada Em Água Para Demarcação Viária, Cor Branca, Abnt/Nbr 13699/2021, 18l Padrão (Referencia Comercial De Melhor Qualidade Marca Indutil)Cota Principal.	un unidade	2250	382,5	860.625,00
9	3967166	38033	Tinta A Base De Resina Acrílica Emulsionada Em Água Para Demarcação Viária, Cor Branca, Abnt/Nbr 13699/2021, 18l Padrão (Referencia Comercial De Melhor Qualidade Marca Indutil)Cota Reservada Para M.E E E.P.P.	un unidade	750	382,5	286.875,00
10	3967169	38033	Tinta A Base De Resina Acrílica Emulsionada Em Água Para Demarcação Viária, Cor Preta, Abnt/Nbr 13699/2021, 18l Padrão (Referencia Comercial De Melhor Qualidade Marca Indutil)Exclusivo Para M.E E E.P.P.	un unidade	100	323,9	32.390,00
11	3967170	38033	Tinta A Base De Resina Acrílica Emulsionada Em Água Para Demarcação Viária, Cor Vermelha, Abnt/Nbr 13699/2021, 18l Padrão (Referencia Comercial De Melhor Qualidade Marca Indutil)Exclusivo Para M.E E E.P.P.	un unidade	250	315,5	78.875,00
Total Fornecedor:						2.602.848,00	

Água Boa, 11 de abril de 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 2.798/2023.

SÚMULA: INSTITUI O DIREITO DO CONTRIBUINTE DE TER ACESSO A MEIOS E FORMAS DE PAGAMENTO DIGITAL, TAIS COMO PIX E TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES.

AUTORIA: Vereador Darli Luciano da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É direito do contribuinte municipal ter acesso a todos os meios e formas de pagamento digital, tais como a ferramenta de pagamento instantâneo Pix e a transferência bancária, para a quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições com o Município de Alta Floresta.

Parágrafo único: Os meios de pagamento de que tratam o caput deste artigo deverão possibilitar a identificação do contribuinte e do débito a ser pago, por meio de cruzamento de dados

Art. 2º- No caso de pagamento através de Pix, a Administração Pública poderá disponibilizar ao contribuinte QR Code, link específico ou chave aleatória específica para a identificação do pagamento.

Parágrafo único: O meio de identificação de pagamento referido no caput deste artigo deverá ser disponibilizado em consulta ao sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, que deverá funcionar e possibilitar a emissão dos meios de identificação de pagamento durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, inclusive aos finais de semana e feriados.

Art. 3º- Os encargos e eventuais diferenças de valor cobrados por conta da utilização deste método de pagamento ficarão exclusivamente a cargo do seu titular, salvo determinação diversa do Poder Público Municipal.

Art. 4º- O disposto nesta Lei aplica-se inclusive aos créditos tributários anteriores à sua vigência, sendo facultado ao contribuinte efetuar o pagamento desses créditos

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 12 Nº 2921 – Página 13
Divulgação quarta-feira, 12 de abril de 2023 Publicação quinta-feira, 13 de abril de 2023

através dos meios digitais.

Art. 5º- Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber, por decreto expedido pelo Poder Executivo.

Parágrafo único: A ausência de regulamentação desta Lei por decreto não impede seu funcionamento e sua aplicação aos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta.

Art. 6º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 11 de abril de 2.023.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES DESTINADOS A FANFARRA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT.

Empresas vencedoras valor total: R$40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais): **JOTAGÊ CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA** (20147887000152) com o lote: 1 no valor total de R$40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais).

ALTA FLORESTA - MT, 11 de abril de 2023

IDECAZIO ALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro Oficial

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na LEI MUNICIPAL N° 2.390/2017, bem como a regulamentação através dos DECRETOS N° 171/2018 e N° 045/2023, torna público a retificação do período de inscrição, conforme segue. As inscrições serão feitas exclusivamente na SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, em data, horário e local informados no quadro abaixo:

INSCRIÇÕES		
LOCAL	PERÍODO	HORÁRIO
1. Complexo Esportivo Geraldo Ramos "Pezão" (Gabinete).	Data de início: 27/03/2023; Data de término: 26/04/2023;	Das 07:30 as 13:30 horas;

Os detalhes referentes ao número de vagas e demais informações deverão ser consultados no Edital de EDITAL Nº 001/2023.

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADES	DATA
1. Publicação do Edital;	26/03/2023
2. Período de Inscrição e Validação dos Dados;	27/03/2023 à 26/04/2023
3. Divulgação da Classificação Preliminar do Processo de Adesão ao Incentivo Fiscal;	27/04/2022
4. Período para Apresentação de Recursos Referente Classificação Preliminar;	27/04/2022 à 05/05/2023
5. Classificação Final do Processo de Adesão ao Incentivo Fiscal;	06/05/2022

Alta Floresta – MT, em 10 de abril de 2023.

ORIGINAL ASSINADO

PEDRO HENRIQUE SILVA SALUSTIANO
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Decreto nº 043/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ATO

Contrato: 047/2023

Contratada: CONSTRUTORA CAMARGO LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DESTE MUNICÍPIO.
Prazo: O presente contrato vigerá pelo tempo de 180 (cento e oitenta) dias até 01/10/2023 e o prazo de execução é de 90 (noventa) dias, a contar da expedição da Ordem de Serviço – OS.
Valor Total: O preço total deste contrato é, desta forma, de R$ 2.704.811,73 (dois milhões setecentos e quatro mil oitocentos e onze reais e setenta e três centavos).
Data: 04/04/2023.

Alto Araguaia – MT, 11/04/2023.

JULIANE RIBEIRO TELES
SETOR DE LICITAÇÕES

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 045/2022.

Contratada: ALEXANDER PINTO FRAGA EIRELI.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados para elaboração de projeto de demarcação urbanística e elaboração de projeto de regularização fundiária no Bairro Professora Maria das Graças de Souza Pinto.

PRAZO: O presente termo tem como finalidade prorrogar o Prazo Contratual do contrato 045/2022 com vigência em 01/04/2023 em 120 (cento e vinte) dias extinguindo-se em 30/07/2023, e prorrogar o prazo de execução com vigência em 01/04/2023 em 120 (cento e vinte) dias extinguindo-se em 30/07/2023, prorrogação com a formalização do ato com data atual e efeitos retroativos conforme parecer jurídico em anexo, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.

DATA: 05/04/2023

Alto Araguaia 11/04/2023

JULIANE RIBEIRO TELES
SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
TOMADA DE PREÇOS 004/2023 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Rua Avenida Carlos Hugueney, nº 572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos e a quem possa interessar, que apesar de ter feito todas as publicações necessárias, não houve comparecimento na sessão de abertura do supracitado processo licitatório, cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CALÇAMENTO DA ORLA DO RIO ARAGUAIA, CONFORME PROJETO.** Tornando-o **DESERTO.** Informação mais detalhada, poderão ser solicitadas no endereço supracitado de Segunda a Sexta–feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885/1165, e-mail: lici.altoaia@hotmail.com; site altoaraguaia.mt.gov.br. Alto Araguaia – MT, 11 de abril de 2023.

Juliane Ribeiro Teles
Presidente da CPL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 157/2022.

Contratada: ALIANÇA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO CAMINHO DAS ÁGUAS.
VALOR: Fica o presente acrescido o valor de R$ 452.264,13 (quatrocentos e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), cerca de 20,40% do valor inicial da obra, conforme planilha, cronograma e parecer jurídico em anexo.
DATA: 11/04/2023

Alto Araguaia 11/04/2023

JULIANE RIBEIRO TELES
SETOR DE LICITAÇÕES

LEGISLAÇÃO
